

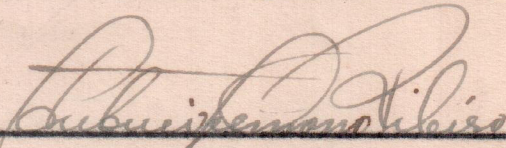
LEI Nº 124

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-  
do a abrir um crédito especial na importância de seiscentos e -  
trinta cruzeiros (R\$-630,00), para fazer face às despêsas reali-  
zadas no exercício de 1952, com o fornecimento de materiais di-  
dáticos às escolas municipais.

Art. 2º - O crédito correrá por conta do saldo  
de 1952, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 9  
de Junho de 1953.

  
a)-Antonio Germano Ribeiro- PREFEITO